



DOCAS DO CEARÁ
AUTORIDADE PORTUÁRIA

COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Praça Amigos da Marinha, S/N - Bairro Mucuripe, Fortaleza/CE CEP 60.180-422
Telefone: 8532668913 - <http://www.docasdoceara.com.br/>

Comunicado nº 218/2024/COADMI-CDC/DIAFIN-CDC

Fortaleza, 09 de julho de 2024.

Ao(À) Comissão Permanente de Licitação

INFORMATIVO

PROCESSO: 50900.000760/2023-46

ORIGEM: COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

INFORMATIVO AO PREGÃO ELETRONICO Nº 90000/2024

OBJETO: Contratação do serviço de administração do fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis, utilizando cartão eletrônico (com chip), para os veículos da Companhia Docas do Ceará, conforme Termo de Referência e demais condições deste Edital e seus Anexos.

A COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que no EDITAL referente ao PREGÃO ELETRONICO Nº 90000/2024, publicado no dia 24 de junho de 2024, no Diário Oficial da União – DOU, ocorreu impugnação da Licitante: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA , motivo pelo qual se faz necessário a publicação de um **INFORMATIVO**, corrigindo, nos mesmos meios de publicidade, o que segue:

DO TERMO DE REFERÊNCIA:

ONDE SE LÊ:

14. DEVERES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

(...)

y) Manter estrutura de atendimento em Fortaleza – CE e/ou região metropolitana, para fiel cumprimento do Contrato, principalmente no que diz respeito ao atendimento dos empregados e ao atendimento imediato das solicitações da fiscalização da CONTRATANTE;

z) Caso a CONTRATADA não possua instalações em Fortaleza – CE e/ou região metropolitana, deverá apresentar declaração de instalação, no sentido de que estará instalada na localidade em até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato;

(...)

SUPRIMA-SE:

14. DEVERES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

(...)

y) Manter estrutura de atendimento em Fortaleza – CE e/ou região metropolitana, para fiel cumprimento do Contrato, principalmente no que diz respeito ao atendimento dos empregados e ao atendimento imediato das solicitações da fiscalização da CONTRATANTE;

z) Caso a CONTRATADA não possua instalações em Fortaleza – CE e/ou região metropolitana, deverá apresentar declaração de instalação, no sentido de que estará instalada na localidade em até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato;

(...)

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no edital e seus anexos.

(assinado eletronicamente)

Livia Feitosa Albuquerque Lima de Aguiar
Coordenadora de Administração

(assinado eletronicamente)

Eduardo Martins da Silva
Coordenador de Compras e Licitações
Companhia Docas do Ceará



Documento assinado eletronicamente por **Livia Feitosa Albuquerque Lima de Aguiar**, **Coordenador(a)**, em 09/07/2024, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Martins da Silva**, **Coordenador(a)**, em 09/07/2024, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8573428** e o código CRC **F783DF90**.